



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 885/2010 de 03 de maio de 2010.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) no Orçamento da Prefeitura Municipal de Guarará/MG.”

A Câmara Municipal de Guarará aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) à seguinte dotação no Orçamento da Prefeitura Municipal de Guarará:

Órgão 02 – EXECUTIVO

Unidade 02.03 – Serviço de Educação

12.....	Educação	
12.364.....	Ensino Superior	
12.364.014.....	Escola para Todos	
12.364.014.20074.....	Apoio ao Ensino Superior	
3.3.90.39.....	Outros Serv. Terceiros – Pessoas Jurídicas.....	R\$ 25.000,00
TOTAL.....		R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a cancelar dotações do orçamento vigente, nos termos do inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Fica devidamente incluída na Lei nº 878, de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o exercício financeiro de 2010 e na Lei nº 861 de 08 de julho de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, a seguinte Ação:


Programa 014:	Escola para Todos
Ação:	Apoio ao Ensino Superior
Tipo:	Atividade
Produto:	Alunos Atendidos
Unidade de Medida:	Unidade
Meta Física:	2010 = 01– 2011 = 01 2012 = 01 2013 = 01

Fontes de Recursos: Próprios

2010: R\$ 25.000,00 - 2011: R\$ 25.000,00 - 2012: R\$ 25.000,00 - 2013: R\$ 25.000,00


Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarará, 03 de maio de 2010.


Lair Silvas
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM 03 / 05 / 10


João José Bento
Chefe de Gabinete
Pref. Municipal de Guarará